

CADERNO ADMINISTRATIVO TRF - Data de Disponibilização: segunda-feira, 15 de julho de 2019

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

corregedoria

ATO TRF2-ATC-2019/00320 de 11 de julho de 2019

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Karla Nanci Grando, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00135, considerando a solicitação nº 00141/2019 encaminhada através do sistema Juiweb, RESOLVE designar a MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/SJRJ, Dra. LILIAN MARA DE SOUZA FERREIRA, para, sem prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, participar da sessão prévia e da sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Espírito Santo/SJES nos dias 30 e 31.07.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KARLA NANCI GRANDO
Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional
Corregedoria da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2019/00322 de 12 de julho de 2019

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00135, RESOLVE designar a MM. Juíza Federal Substituta da 6ª Vara de São João de Meriti/SJRJ, Dra. LAURA BASTOS CARVALHO, para, com prejuízo do exercício da jurisdição no juízo de origem, mas sem prejuízo do item I do Ato TRF2-ATC-2019/00243, assumir a titularidade da 11ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, de 15.07 a 13.08.2019, em razão de convocação do MM. Juiz Federal Titular, Dr. Vigdor Teitel, para compor o quórum deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA
Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional
Corregedoria da Justiça Federal da 2ª Região

PORTARIA TRF2-PTC-2019/00301 de 12 de julho de 2019

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício JFRJ-OFI-2019/04402, RESOLVE alterar, a pedido, a Portaria TRF2-PTC-2019/00069, no que tange ao MM. Juiz Federal Titular da 20ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro/SJRJ, Dr. PAULO ANDRÉ ESPIRITO SANTO, para fazer constar que, excepcionalmente:

-as férias referentes à 1ª fruição do período aquisitivo 2018/2019, anteriormente consignadas para o interregno de 15.08 a 13.09.2019, serão gozadas oportunamente em 2020;

-as férias referentes à 2ª fruição do período aquisitivo 2018/2019, anteriormente consignadas para o interregno de 16.10 a 14.11.2019, serão gozadas oportunamente em 2020, ficando o magistrado ciente de que deverá indicar quatro trintídios de férias, através do sistema JUIWEB, de acordo com as regras de prioridade estabelecidas pela Consolidação de Normas desta Corregedoria Regional e conforme o calendário de formação da escala de férias de 2020, a ser divulgado através de Ofício-Circular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

PORTARIA TRF2-PTC-2019/00303 de 12 de julho de 2019

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, considerando o art. 24, IX, do Regimento Interno; o art. 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00003 e a Decisão nº TRF2-DCS-2019/00071, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia/SJRJ, THIAGO GONÇALVES DE LAMARE, no período de 18 a 19 de novembro de 2019, para participar do "II Encontro Internacional dos Juizes Federais do Brasil", a ser realizado em Lisboa, Portugal, com ônus limitado para a Justiça Federal, nos termos do art. 73, I, da Lei Complementar nº 35/79, da Resolução nº 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal - CJF e da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00003 do TRF da 2ª Região.

II - DETERMINAR ao Juiz Federal, no prazo de 30 dias contados do seu retorno, a apresentação de resumo dos estudos ou relatório sobre os temas discutidos, conforme art. 18, parágrafo único, da Resolução CJF nº 410/2016 e art. 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2017/00003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

PROVIMENTO TRF2-PVC-2019/00006 de 10 de julho de 2019

Altera o Capítulo II da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, instituída pelo Provimento nº TRF2-PVC-2018/00011, de 9 de maio de 2018.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, no exercício de suas atribuições (art. 24, VI, do Regimento Interno do TRF da 2ª Região),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Provimento nº TRF2-PVC-2018/00011, que institui a Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, para que o Capítulo II da Consolidação de Normas passe a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DA DESTINAÇÃO SOCIAL DE BENS, VALORES E SERVIÇOS

Seção I

Do cadastro de entidades para destinação social de bens e serviços

Art. 194. A primeira instância da Justiça Federal da 2ª Região poderá criar cadastro de entidades com destinação social, para:

I - eventual depósito de bem penhorado em execução fiscal, com autorização de utilização provisória, na forma do art. 255, § 1º, I;

II - recebimento de serviços decorrentes da aplicação de pena de prestação de serviços à comunidade em processo criminal, nos termos do art. 149 da Lei nº 7.210, de 11 de julho 1984.

Parágrafo único. [...]

Art. 197. Constarão do cadastro de entidades:

I - [...]

XI - descrição pormenorizada dos projetos sociais em que serão utilizados os bens penhorados e os serviços a serem prestados por apenados.

§ 1º - [...]

§ 2º A inclusão de entidade no cadastro corresponderá à celebração de convênio com a Justiça Federal para o fim de depósito e utilização provisória de bens penhorados em execução fiscal ou de prestação de serviços decorrente de execução penal, devendo o cadastro eletrônico, após sua regular alimentação, gerar termo que ateste essa celebração, com as respectivas condições, para fins de adesão expressa pela entidade conveniada, mediante assinatura de seu representante legal.

§3º Eventual dispensa de apresentação de algum dos documentos previstos nos incisos anteriores deverá ser excepcional e expressamente justificada pelo magistrado, considerando os princípios norteadores da Administração Pública, mediante análise do caso concreto e desde que evidenciado relevante interesse público.

Art. 201. Após a elaboração da lista preliminar, expedir-se-á ofício para cada entidade indicada, acompanhando formulário padrão de inscrição, que deverá ser preenchido com seus dados principais, especialmente as necessidades materiais prioritárias para o desempenho de suas atividades e descrição de projetos para a aplicação dos bens e serviços.

§ 1º - [...].

Art. 202. Serão excluídas do cadastro de instituições, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as entidades que:

I - [...];

II - utilizem os bens e serviços de forma inadequada à

finalidade prevista, ou não tomem as cautelas necessárias à sua guarda e manutenção;

III - [...].

Art. 203. Na designação de entidades a serem beneficiadas por utilização provisória de bens penhorados e serviços decorrentes de execução penal, são vedados:

I - [...];

II - a concentração de bens e serviços em uma única entidade;

III - o uso dos bens e serviços para promoção pessoal de magistrados ou de integrantes das entidades beneficiadas;

IV - o uso dos bens e serviços para fins político-partidários e

V - a destinação dos bens e serviços a entidades que não estejam regularmente constituídas.

Art. 204. A designação de entidades para recebimento dos bens e serviços atenderá as seguintes prioridades:

I - [...].

V - especificamente quanto aos bens de utilização provisória:

a - [...];

Art. 205. Para fins de prestação de serviços à comunidade, a descrição prévia da atividade a ser desempenhada deve estar pormenorizadamente contida no cadastro da entidade, sendo vedada:

I - a prestação de atividade ociosa, cruel e vexatória pelo apenado;

II - a prestação de serviço religioso, nos termos do art.19, I, da Constituição da República; e

III - a prestação de serviço que, comprovadamente, interfira na jornada de trabalho do apenado.

Parágrafo único. Normas suplementares sobre a prestação de serviços à comunidade serão baixadas pelos Juízos incumbidos de designar e fiscalizar tais atividades.

Seção IV-A

Da destinação de valores provenientes de penalidades de prestação pecuniária

Art. 206. A destinação dos valores provenientes de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, observará, além do disposto nas Resoluções CNJ 154, de 2012 e CJF 296, de 2014, o que se segue.

Art. 206-A. Os valores em questão deverão ser depositados em conta única à disposição do juízo com competência para execução da pena, assim tido como unidade gestora dos recursos, recomendando-se o recolhimento na conta única do Juízo Federal das Execuções Penais.

Art. 206-B. Os valores a que se refere o artigo antecedente serão destinados a entidades com finalidade social, preferencialmente integrantes do cadastro mencionado no art. 194, que venham a ter seu projeto selecionado em procedimento previsto nesta Seção.

§ 1º. A entidade a ser beneficiada será selecionada a partir de procedimento instaurado com a expedição de edital público, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) e do qual se dará ampla e irrestrita divulgação.

§ 2º. O edital fixará prazo de execução de cada projeto que será, no máximo, de 60 (sessenta) meses.

Art. 206-C. Compete à unidade gestora a expedição de edital, o recebimento das solicitações de destinação dos valores por parte dos interessados, a seleção dos projetos a serem contemplados, a liberação dos recursos, o acompanhamento da execu

Art. 206-D. A fim de evitar a manutenção de valores elevados na conta única, os Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos em exercício na unidade gestora devem providenciar a realização de destinação dos recursos mediante expedição de edital pelo menos uma vez ao ano.

Art. 206-E. Na destinação dos valores, aplicam-se as vedações constantes do art. 203, sendo também proibido o uso dos recursos para fazer frente a despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

Art. 206-F. As solicitações de destinação de valores das penas pecuniárias, apresentadas em atendimento ao edital, serão instruídas com cópia autenticada, quando for o caso, dos seguintes documentos:

I - estatuto;

II - ata de eleição da diretoria em exercício;

III - prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - cédula de identidade e CPF do representante;

V - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

VI - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

VII - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS;

IX - declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta;

X - declaração da autoridade máxima da instituição, informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

XI - projeto elaborado conforme às normas do edital, do qual conste a descrição dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados com os recursos, instruído com três orçamentos idôneos.

Parágrafo único. Eventual dispensa de apresentação de algum dos documentos elencados nos incisos anteriores deverá observar o disposto no art. 197, §3º.

Art. 206-G. As solicitações de destinação dos recursos, acompanhadas dos documentos e dos projetos, na forma do artigo antecedente, constituirão processo distribuído no sistema eproc, autuado na classe "Processo Administrativo/Destinação de Valores", sendo públicos o acesso aos autos e as informações a respeito deles, inclusive por meio do portal da transparência.

§ 1º Após a regular instrução do processo, o juiz proferirá decisão, selecionando os projetos que serão financiados pelos valores oferecidos no edital, observadas as prioridades estabelecidas pela Resolução CJF 295, de 2014, ouvindo, previamente, o Serviço Social, onde houver, e o Ministério Público Federal.

§ 2º Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse dos valores ficará condicionado à celebração de convênio entre a unidade gestora e a instituição pública ou privada beneficiária e à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, devendo o juízo certificar-se da regularidade da situação da entidade antes de cada liberação das parcelas.

§ 3º O prazo máximo de execução pode ser prorrogado pela unidade gestora, desde que sem aumento de custo, caso seja justificado o atraso na execução do cronograma físico-financeiro do projeto aprovado.

§ 4º As entidades já contempladas com o financiamento poderão participar de novo processo seletivo, vedado o financiamento de parcelas não executadas de outros projetos.

§ 5º Após cada repasse dos valores, a entidade beneficiária deverá prestar contas à unidade gestora, mediante apresentação de documentação idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 206-H. A prestação de contas da aplicação dos valores deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de

balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, a juízo da unidade gestora dos recursos.

§ 1º É recomendada a verificação *in loco* da implementação do projeto, seja por Assistente Social, por servidor designado ou pelo próprio Juiz, certificando-se no respectivo procedimento.

§ 2º O juiz proferirá decisão, homologando a prestação de contas, ouvindo, previamente, o Serviço Social, onde houver, e o Ministério Público Federal. Nesta oportunidade, o juízo deverá providenciar a retificação do valor da causa, se for o caso, para que corresponda ao montante efetivamente entregue à entidade, de modo a viabilizar a publicidade de tais informações - nome da beneficiária e valores repassados - por meio do portal da transparência.

Seção V

Da entrega de bens e recursos, prestação dos serviços e fiscalização das entidades.

Art. 207 - [...]

Art. 208 - Anualmente, haverá:

I - ampla divulgação das destinações dos valores e bens depositados, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens ou serviços adquiridos ou contratados, tanto ao público em geral quanto, se for o caso, aos próprios apenados e réus; e

II - informação à Corregedoria Regional, prestada, preferencialmente, no relatório de inspeção, sobre a indicação dos projetos sociais atendidos, as entidades beneficiadas e os valores destinados, e o saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora.

Art. 209 - A Corregedoria Regional fiscalizará o procedimento, no momento da correição, salvo notícia de irregularidade."

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

ATO TRF2-ATC-2019/00323 de 12 de julho de 2019

A Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dra. Paula Patrícia Provedel Mello Nogueira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00135, RESOLVE:

I-Designar o MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Cível de Vitória/SJES, Dr. AYLTON BONOMO JUNIOR, para, com prejuízo do exercício da jurisdição na vara de origem, mas sem prejuízo do Ato TRF2-

ATC-2019/00179, assumir a titularidade da Vara Federal de São Mateus/SJES, de 15 a 25.07.2019, em razão de trânsito concedido à MM. Juíza Federal Titular, Dra. Renata Cisne Cid Volotão, e de férias regulamentares do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade, Dr. Nivaldo Luiz Dias;

II-Explicitar que, na designação de que trata o item anterior, o exercício da jurisdição dar-se-á preferencialmente de modo remoto, sem deslocamento físico do magistrado para a Subseção de São Mateus, exceto nos dias em que houver audiência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA
Juíza Federal Auxiliar
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Corregedoria

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDT-2019/00033

O Corregedor da Justiça Federal da 2ª Região, na forma do artigo 24, inciso X, do Regimento Interno, considerando a promoção dos MM. Juizes Federais Substitutos, **Débora Maliki Menaged, Marcelo da Rocha Rosado e Renata Cisne Cid Volotão** (Atos nº TRF2-ATP-2019/00303/00305/00304, de 04/07/2019, respectivamente), torna pública a Lista de Antiguidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da 2ª Região, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais impugnações.

- JUÍZES FEDERAIS -

ORDEM	NOME	CONCURSO	POSSE NA JUSTIÇA FEDERAL	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	TS / JF 2ª R	TS / JF	TS / JFS 2ª R
1º	DR. WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS	2º TRF	30/03/1993	8º	8.468	8.468	1.133
2º	DR. MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA	2º TRF	30/03/1993	10º	8.367	8.367	1.234
3º	DR. MACÁRIO RAMOS JÚDICE NETO	2º TRF	30/03/1993	12º	8.367	8.367	1.234
4º	DR. PAULO PEREIRA LEITE FILHO	2º TRF	30/03/1993	14º	8.367	8.367	1.234
5º	DR. ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR	2º TRF	30/03/1993	16º	8.367	8.367	1.234
6º	DR. ROGÉRIO TOBIAS DE CARVALHO	3º TRF	14/06/1996	16º	8.006	8.006	423

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

7º	DR. WILNEY MAGNO DE AZEVEDO SILVA	3º TRF	14/06/1996	2º	7.922	7.922	507
8º	Dr.ª MARIA AMÉLIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO	3º TRF	14/06/1996	3º	7.922	7.922	507
9º	DR. FIRLY NASCIMENTO FILHO	3º TRF	14/06/1996	4º	7.922	7.922	507
10º	DR. EUGÊNIO ROSA DE ARAÚJO	3º TRF	14/06/1996	6º	7.890	7.890	539
11º	Dr.ª MARIA ALICE PAIM LYARD	3º TRF	14/06/1996	7º	7.890	7.890	539
12º	DR. ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU	3º TRF	14/06/1996	11º	7.732	7.732	697
13º	Dr.ª ANA AMÉLIA SILVEIRA MOREIRA ANTOUN NETTO	3º TRF	14/06/1996	8º	7.547	7.547	882
14º	DR. LEOPOLDO MUYLAERT	3º TRF	14/06/1996	9º	7.547	7.547	882
15º	DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA GARCIA	3º TRF	14/06/1996	10º	7.547	7.547	882
16º	DR. MAURO LUÍS ROCHA LOPES	3º TRF	14/06/1996	12º	7.547	7.547	882
17º	Dr.ª CARMEN SILVIA LIMA DE ARRUDA	3º TRF	14/06/1996	13º	7.547	7.547	882
18º	DR. CARLOS GUILHERME FRANCOVICH LUGONES	3º TRF	14/06/1996	14º	7.547	7.547	882
19º	Dr.ª FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA	3º TRF	14/06/1996	15º	7.547	7.547	882
20º	Dr.ª SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS	6º TRF - 3ª Região	02/12/1996	21º	7.547	7.547	407
21º	DR. LUIZ NORTON BAPTISTA DE MATTOS	4º TRF	20/11/1997	1º	7.547	7.547	358
22º	Dr.ª ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO	4º TRF	20/11/1997	4º	7.547	7.547	358
23º	Dr.ª HELENA ELIAS PINTO	4º TRF	20/11/1997	7º	7.547	7.547	358
24º	DR. FLAVIO OLIVEIRA LUCAS	4º TRF	20/11/1997	8º	7.547	7.547	358
25º	DR. RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA	4º TRF	20/11/1997	26º	7.547	7.547	358
26º	DR. VIGDOR TEITEL	4º TRF	20/11/1997	29º	7.547	7.547	358
27º	Dr.ª ANDREA CUNHA ESMERALDO	4º TRF	11/12/1997	14º	7.547	7.547	337
28º	DR. ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA	4º TRF	20/11/1997	3º	7.515	7.515	390
29º	DR. JOSÉ EDUARDO NOBRE MATTA	6º TRF - 3ª Região	02/12/1996	15º	7.515	7.515	349
30º	DR. ALEXANDRE MIGUEL	4º TRF	20/11/1997	12º	7.327	7.327	578

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

31º	Dr. ^a MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND	4º TRF	20/11/1997	28º	7.327	7.327	578
32º	DR. GUILHERME BOLLORINI PEREIRA	4º TRF	20/11/1997	5º	7.002	7.002	903
33º	DR. EDWARD CARLYLE SILVA	4º TRF	20/11/1997	6º	7.002	7.002	903
34º	DR. MARCOS ANDRÉ BIZZO MOLIARI	4º TRF	20/11/1997	9º	7.002	7.002	903
35º	Dr. ^a FRANA ELIZABETH MENDES	4º TRF	20/11/1997	10º	7.002	7.002	903
36º	Dr. ^a VALÉRIA CALDI MAGALHÃES	4º TRF	20/11/1997	13º	7.002	7.002	903
37º	DR. MARCELO DA FONSECA GUERREIRO	4º TRF	20/11/1997	16º	7.002	7.002	903
38º	Dr. ^a GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO	4º TRF	20/11/1997	17º	7.002	7.002	903
39º	DR. JÚLIO EMÍLIO ABRANCHES MANSUR	4º TRF	20/11/1997	18º	7.002	7.002	903
40º	Dr. ^a MARCIA MARIA NUNES DE BARROS	4º TRF	20/11/1997	19º	7.002	7.002	903
41º	Dr. ^a LÍVIA MARIA DE MELLO FERREIRA	4º TRF	20/11/1997	20º	7.002	7.002	903
42º	DR. MARCO FALCÃO CRITSINELIS	4º TRF	20/11/1997	21º	7.002	7.002	903
43º	DR. MARCELO DA COSTA BRETAS	4º TRF	20/11/1997	22º	7.002	7.002	903
44º	Dr. ^a ANDREA DE LUCA VITAGLIANO	4º TRF	20/11/1997	23º	7.002	7.002	903
45º	DR. MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA	4º TRF	20/11/1997	24º	7.002	7.002	903
46º	Dr. ^a LUCY COSTA DE FREITAS CAMPANI	4º TRF	20/11/1997	25º	7.002	7.002	903
47º	Dr. ^a ENARA DE OLIVEIRA OLIMPIO RAMOS PINTO	5º TRF	01/12/1998	6º	7.002	7.002	527
48º	DR. MARCELO LEONARDO TAVARES	5º TRF	18/12/1998	1º	7.002	7.002	510
49º	DR. JOSÉ ARTHUR DINIZ BORGES	7º TRF - 3ª Região	02/03/1998	28º	7.002	7.002	241
50º	DR. LUIZ CLAUDIO FLORES DA CUNHA	3º TRF - 4ª Região	06/09/1993	27º	6.966	9.193	0
51º	DR. MARCELO LUZIO MARQUES ARAÚJO	5º TRF	01/12/1998	2º	6.809	6.809	720
52º	Dr. ^a SIMONE DE FÁTIMA DINIZ BRETAS	5º TRF	01/12/1998	12º	6.809	6.809	720
53º	DR. EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES	5º TRF	01/12/1998	4º	6.485	6.485	1.044

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

54º	Dr. ^a PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA	5º TRF	01/12/1998	5º	6.302	6.302	1.227
55º	DR. ALCIR LUIZ LOPES COELHO	5º TRF	01/12/1998	8º	6.302	6.302	1.227
56º	Dr. ^a ANELISA POZZER LIBONATI DE ABREU	6º TRF - 4ª Região	26/06/1996	6º	6.115	7.542	0
57º	DR. HUMBERTO DE VASCONCELOS SAMPAIO	5º TRF	01/12/1998	9º	5.694	5.694	1.835
58º	Dr. ^a ANDREA DAQUER BARSOTTI	5º TRF	18/12/1998	13º	5.694	5.694	1.818
59º	Dr. ^a ELOÁ ALVES FERREIRA	6º TRF	07/01/2000	1º	5.694	5.694	1.433
60º	DR. BOAVENTURA JOÃO ANDRADE	6º TRF - 1ª Região	30/09/1998	28º	5.407	6.582	0
61º	DR. RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA	6º TRF	07/01/2000	2º	5.393	5.393	1.734
62º	Dr. ^a ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO	6º TRF	07/01/2000	3º	5.393	5.393	1.734
63º	DR. CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN	6º TRF	07/01/2000	4º	5.393	5.393	1.734
64º	DR. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS	6º TRF	07/01/2000	5º	5.393	5.393	1.734
65º	Dr. ^a JANE REIS GONÇALVES PEREIRA	6º TRF	07/01/2000	6º	5.393	5.393	1.734
66º	DR. ALFREDO JARA MOURA	6º TRF	07/01/2000	7º	5.393	5.393	1.734
67º	DR. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO	6º TRF	07/01/2000	16º	5.393	5.393	1.734
68º	DR. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA	6º TRF	07/01/2000	8º	5.203	5.203	1.924
69º	DR. CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI	6º TRF	07/01/2000	12º	5.203	5.203	1.924
70º	Dr. ^a ANGELINA DE SIQUEIRA COSTA	6º TRF	07/01/2000	13º	5.203	5.203	1.924
71º	Dr. ^a BIANCA STAMATO FERNANDES	6º TRF	07/01/2000	14º	5.203	5.203	1.924
72º	Dr. ^a DANIELA MILANEZ	6º TRF	07/01/2000	15º	5.203	5.203	1.924
73º	DR. VLADIMIR SANTOS VITOVSKY	7º TRF	22/03/2001	1º	5.203	5.203	1.484
74º	DR. PAULO ANDRÉ ESPIRITO SANTO BONFADINI	7º TRF	22/03/2001	2º	5.203	5.203	1.484
75º	Dr. ^a CYNTHIA LEITE MARQUES	7º TRF	22/03/2001	4º	5.203	5.203	1.484
76º	Dr. ^a CRISTIANE	7º TRF	22/03/2001	6º	5.203	5.203	1.484

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

	CONDE CHMATALIK						
77º	DR. LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA	7º TRF	22/03/2001	10º	5.203	5.203	1.484
78º	DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA	7º TRF	22/03/2001	12º	5.203	5.203	1.484
79º	DR. MARCUS LIVIO GOMES	7º TRF	22/03/2001	14º	5.030	5.030	1.657
80º	DR. ROGÉRIO MOREIRA ALVES	7º TRF	22/03/2001	15º	5.030	5.030	1.657
81º	Dr. ^a DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA	7º TRF	22/03/2001	17º	4.835	4.835	1.852
82º	DR. FABRÍCIO ANTONIO SOARES	7º TRF	22/03/2001	18º	4.835	4.835	1.852
83º	DR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO	7º TRF	22/03/2001	19º	4.835	4.835	1.852
84º	Dr. ^a ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI	7º TRF	22/03/2001	21º	4.835	4.835	1.852
85º	Dr. ^a CLÁUDIA VALÉRIA BASTOS FERNANDES DOMINGUES DE MELLO (1)	5º TRF	01/12/1998	3º	4.736	4.736	1.123
86º	DR. JOSÉ CARLOS DA FROTA MATOS	7º TRF	22/03/2001	23º	4.582	4.582	2.105
87º	DR. WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO (2)	6º TRF	07/01/2000	9º	3.970	3.970	1.924
88º	DR. PAULO ALBERTO JORGE	4º TRF - 3ª Região	01/02/1995	6º	3.963	7.882	0
89º	DR. SANDRO VALÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO	7º TRF	22/03/2001	25º	3.743	3.743	2.944
90º	Dr. ^a MARIA DE LOURDES COUTINHO TAVARES	7º TRF	22/03/2001	26º	3.743	3.743	2.944
91º	Dr. ^a JULIANA BRANDÃO DA SILVEIRA COUTO VILLELA PEDRAS	7º TRF	22/03/2001	27º	3.743	3.743	2.944
92º	DR. ELMO GOMES DE SOUZA	7º TRF	22/03/2001	28º	3.743	3.743	2.944
93º	DR. OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR	7º TRF	22/03/2001	29º	3.743	3.743	2.944
94º	DR. HUDSON TARGINO GURGEL	9º TRF 3ª Região	25/08/2000	15º	3.743	3.743	2.770
95º	Dr. ^a . ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ	7º TRF 1ª Região	07/12/1999	12º	3.743	3.743	2.663

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

96º	Dr. ^a . STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO (3)	9º TRF 4ª Região	07/05/2001	4º	3.743	3.743	2.622
97º	DR. ALCEU MAURÍCIO JUNIOR	9º TRF 4ª Região	07/05/2001	18º	3.624	3.624	2.693
98º	DR. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JUNIOR	8º TRF	27/06/2002	1º	3.299	3.299	2.926
99º	Dr. ^a LILÉA PIRES DE MEDEIROS	7º TRF	22/03/2001	31º	3.230	3.230	3.457
100º	DR. RONALD KRUGER RODOR	8º TRF	27/06/2002	2º	3.230	3.230	2.995
101º	Dr. ^a ANA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA	8º TRF	27/06/2002	4º	3.230	3.230	2.995
102º	Dr. ^a ADRIANA MENEZES DE REZENDE	8º TRF	27/06/2002	5º	3.230	3.230	2.995
103º	DR. FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO	8º TRF	27/06/2002	6º	3.230	3.230	2.995
104º	Dr. ^a FLAVIA HEINE PEIXOTO	8º TRF	27/06/2002	7º	3.230	3.230	2.995
105º	DR. CAIO MÁRCIO GUTTERRES TARANTO	8º TRF	27/06/2002	9º	3.230	3.230	2.995
106º	DR. BRUNO DUTRA	8º TRF	27/06/2002	11º	3.230	3.230	2.995
107º	Dr. ^a MARCELLA ARAÚJO DA NOVA BRANDÃO	8º TRF	27/06/2002	10º	3.043	3.043	3.182
108º	Dr. ^a MARGARETH DE CÁSSIA THOMAZ ROSTEY	8º TRF	27/06/2002	12º	3.043	3.043	3.182
109º	DR. JOSÉ CARLOS ZEBULUM	8º TRF	27/06/2002	14º	3.043	3.043	3.182
110º	DR. PABLO COELHO CHARLES GOMES	8º TRF	27/06/2002	15º	3.043	3.043	3.182
111º	DR. ANDRÉ LUIZ MARTINS DA SILVA	8º TRF	27/06/2002	16º	3.043	3.043	3.182
112º	DR. RODOLFO KRONENBERG HARTMANN	8º TRF	27/06/2002	17º	3.043	3.043	3.182
113º	DR. ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA	8º TRF	27/06/2002	18º	3.043	3.043	3.182
114º	Dr. ^a ROSÁLIA MONTEIRO FIGUEIRA	8º TRF	27/06/2002	19º	2.819	2.819	3.406
115º	Dr. ^a CAROLINE MEDEIROS E SILVA	8º TRF	27/06/2002	20º	2.819	2.819	3.406
116º	Dr. ^a DANIELA PEREIRA MADEIRA	8º TRF	27/06/2002	22º	2.585	2.585	3.640
117º	DR. DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR	8º TRF	27/06/2002	25º	2.585	2.585	3.640
118º	DR. FÁBIO TENENBLAT	8º TRF	27/06/2002	27º	2.585	2.585	3.640
119º	DR. MARCOS AURÉLIO SILVA PEDRAZAS	8º TRF	27/06/2002	28º	2.585	2.585	3.640

120º	Dr. ^a VELLÊDA BIVAR SOARES DIAS NETA	8º TRF	27/06/2002	29º	2.585	2.585	3.640
121º	DR. PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	8º TRF	27/06/2002	31º	2.585	2.585	3.640
122º	DR. ÉRICO TEIXEIRA VINHOSA PINTO	9º TRF	05/02/2004	1º	2.585	2.585	3.052
123º	Dr. ^a . TERESA ÂNGELA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA (4)	8º TRF	27/06/2002	21º	2.222	2.222	883
							2.645
							3.528
124º	DR. ERIK NAVARRO WOLKART	9º TRF	05/02/2004	2º	2.222	2.222	3.415
125º	DR. MARCELLO ENES FIGUEIRA	9º TRF	05/02/2004	3º	2.222	2.222	3.415
126º	DR. WALNER DE ALMEIDA PINTO	9º TRF	05/02/2004	4º	2.222	2.222	3.415
127º	DR. FÁBIO DE SOUZA SILVA	9º TRF	05/02/2004	6º	2.222	2.222	3.415
128º	DR. ANDRÉ DE MAGALHÃES LENART ZILBERKREIN	9º TRF	05/02/2004	7º	2.222	2.222	3.415
129º	DR. ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA	9º TRF	05/02/2004	8º	2.222	2.222	3.415
130º	Dr. ^a NATÁLIA TUPPER DOS SANTOS	9º TRF	05/02/2004	9º	2.222	2.222	3.415
131º	DR. IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	9º TRF	05/02/2004	10º	2.222	2.222	3.415
132º	DR. LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO	9º TRF	05/02/2004	13º	2.222	2.222	3.415
133º	Dr. ^a MÁRCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	9º TRF	05/02/2004	15º	2.222	2.222	3.415
134º	DR. ODILON ROMANO NETO	9º TRF	05/02/2004	16º	2.222	2.222	3.415
135º	Dr. ^a CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO	9º TRF	05/02/2004	18º	2.222	2.222	3.415
136º	DR.VLAMIR COSTA MAGALHÃES	9º TRF	05/02/2004	19º	2.222	2.222	3.415
137º	Dr. ^a MARIANNA CARVALHO BELLOTTI	9º TRF	05/02/2004	20º	2.222	2.222	3.415
138º	DR. GUSTAVO ARRUDA MACEDO	9º TRF	05/02/2004	21º	2.025	2.025	3.612
139º	Dr. ^a MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA	9º TRF	05/02/2004	22º	2.025	2.025	3.612
140º	Dr. ^a KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	9º TRF	05/02/2004	23º	2.025	2.025	3.612
141º	Dr. ^a ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO	9º TRF	05/02/2004	25º	2.025	2.025	3.612

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

142º	DR. GILSON DAVID CAMPOS	9º TRF	05/02/2004	27º	2.025	2.025	3.612
143º	DR. FÁBIO NOBRE BUENO BRANDÃO	11º TRF 4ª Região	17/12/2004	20º	2.025	2.025	3.296
144º	DR. JOÃO MARCELO OLIVEIRA ROCHA	10º TRF	18/08/2005	1º	2.025	2.025	3.052
145º	DR. FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	10º TRF	18/08/2005	2º	2.025	2.025	3.052
146º	DR. ROBERTO GIL LEAL FARIA	10º TRF	18/08/2005	3º	2.025	2.025	3.052
147º	DR. JOSÉ LUIS CASTRO RODRIGUEZ	10º TRF	18/08/2005	5º	2.025	2.025	3.052
148º	Dr.ª ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAÚJO	10º TRF	18/08/2005	8º	2.025	2.025	3.052
149º	DR. RAFAEL DE SOUZA PEREIRA PINTO	10º TRF	18/08/2005	10º	1.739	1.739	3.338
150º	Dr.ª ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO	10º TRF	18/08/2005	11º	1.559	1.559	3.518
151º	DR. BRUNO OTERO NERY	10º TRF	18/08/2005	12º	1.559	1.559	3.518
152º	DR. RAFFAELE FELICE PIRRO	10º TRF	18/08/2005	13º	1.559	1.559	3.518
153º	DR. FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES	10º TRF	18/08/2005	14º	1.559	1.559	3.518
154º	DR. MARCIO SOLTER	10º TRF	18/08/2005	15º	1.559	1.559	3.518
155º	DR. ROBERTO DANTES SCHUMAN DE PAULA	10º TRF	18/08/2005	16º	1.559	1.559	3.518
156º	DR. LEONARDO MARQUES LESSA	10º TRF	18/08/2005	17º	1.559	1.559	3.518
157º	Dr.ª FABÍOLA UTZIG HASELOF	10º TRF	18/08/2005	18º	1.559	1.559	3.518
158º	Dr.ª VIVIANY DE PAULA ARRUDA	10º TRF	18/08/2005	19º	1.559	1.559	3.518
159º	Dr.ª KARLA NANJI GRANDO	11º TRF 4ª Região	17/12/2004	5º	1.559	1.559	2.751
160º	Dr.ª GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU ARRUDA	11º TRF	22/11/2007	1º	1.559	1.559	2.692
161º	Dr.ª PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORRÊA	11º TRF	22/11/2007	2º	1.559	1.559	2.692
162º	DR. RODRIGO GASPAR DE MELLO	11º TRF	22/11/2007	3º	1.559	1.559	2.692
163º	Dr.ª RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA	11º TRF	22/11/2007	5º	1.559	1.559	2.692
164º	Dr.ª MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO	11º TRF	22/11/2007	6º	1.559	1.559	2.692

	FRIAS						
165º	Dr. ^a MARIANA RODRIGUES KELLY JACKSON	11º TRF	22/11/2007	7º	1.559	1.559	2.692
166º	Dr. ^a ÉRICA FARIA ARÊAS BALLA	11º TRF	22/11/2007	8º	795	795	3.456
167º	Dr. ^a MARIA LUIZA JANSEN SÁ FREIRE SOLTER	11º TRF	22/11/2007	9º	795	795	3.456
168º	Dr. ^a WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA	11º TRF	22/11/2007	10º	795	795	3.456
169º	DR.BRUNO FABIANI MONTEIRO	11º TRF	22/11/2007	11º	697	697	3.554
170º	Dr. ^a CARLA TERESA BONFADINI DE SÁ	11º TRF	22/11/2007	12º	697	697	3.554
171º	Dr. ^a RENATA COSTA MOREIRA MUSSE LOPES	11º TRF	22/11/2007	13º	697	697	3.554
172º	Dr. ^a MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO	11º TRF	22/11/2007	15º	697	697	3.554
173º	DR. PAULO CÉSAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES	11º TRF	22/11/2007	17º	697	697	3.554
174º	Dr. ^a LUCIANA CUNHA VILLAR	11º TRF	22/11/2007	16º	366	366	3.885
175º	DR. RODRIGO REIFF BOTELHO	7º TRF 5ª Região	14/12/2005	5º	366	366	3.839
176º	DR. GUSTAVO MOULIN RIBEIRO	8º TRF 5ª Região	14/03/2007	6º	366	366	3.320
177º	Dr. ^a DÉBORA MALIKI MENAGED	11º TRF	22/11/2007	14º	2	2	4.249
178º	DR. MARCELO DA ROCHA ROSADO	8º TRF 5ª Região	14/03/2007	12º	2	2	3.684
179º	Dr. ^a RENATA CISNE CID VOLOTÃO	12º TRF 1ª Região	25/06/2007	6º	2	2	3.555

Observações:

TS / JF 2ª R: tempo de serviço como Juiz Federal na 2ª Região

TS / JF: tempo de serviço como Juiz Federal

TS / JFS 2R: tempo de serviço como Juiz Federal Substituto na 2ª Região

(1) A magistrada esteve em disponibilidade no período de 15/02/2007 a 11/09/2011= 1.670 dias

(2) O magistrado esteve em disponibilidade no período de 29/06/2010 a 12/11/2013= 1.233 dias

(3) A magistrada ingressou na 2ª Região por aprovação, em 32º lugar, em 07/02/2002. O seu tempo de serviço junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região foi computado para todos os fins, conforme decisão no P.A. nº 184/03/2002.

(4) A magistrada foi removida a pedido para a 5ª Região em 25/11/2004 e retornou a pedido para a 2ª Região em 16/03/2006.

*O tempo de serviço consignado foi apurado até 12/07/2019.

JUIZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

ORDEM	NOME	CONCURSO	POSSE NA JUSTIÇA FEDERAL	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	TS / JFS 2ª R
1º	DR. EDUARDO NUNES MARQUES	12º TRF 1ª Região	25/06/2007	3º	3.624
2º	DR. GUSTAVO PONTES MAZZOCCHI	6º TRF 5ª Região	15/12/2004	7º	3.414
3º	DR. VICTOR ROBERTO CORRÊA DE SOUZA	9º TRF 5ª Região	16/04/2008	16º	3.299
4º	DR. MARCEL DA SILVA AUGUSTO CORRÊA	13º TRF 4ª Região	15/09/2008	13º	3.195
5º	DR. EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA	12º TRF	14/10/2010	1º	3.194
6º	Dr.ª MICHELE MENEZES DA CUNHA	12º TRF	14/10/2010	4º	3.194
7º	DR. MARCOS PAULO SECIOSO DE GÓES	12º TRF	14/10/2010	5º	3.194
8º	DR. LEONARDO DA COSTA COUCEIRO	12º TRF	14/10/2010	7º	3.194
9º	DR. TIAGO PEREIRA MACACIEL	12º TRF	14/10/2010	8º	3.194
10º	DR. ELDER FERNANDES LUCIANO	12º TRF	14/10/2010	9º	3.194
11º	Dr.ª KARINA DE OLIVEIRA E SILVA SANTIAGO	12º TRF	14/10/2010	11º	3.194
12º	DR. NIVALDO LUIZ DIAS	9º TRF 5ª Região	16/04/2008	10º	2.957
13º	DR. FREDERICO MONTEDONIO REGO	13º TRF - 4ª Região	04/12/2009	21º	2.770
14º	DR. BRUNO ZANATTA	10º TRF 5ª Região	19/05/2010	10º	2.571
15º	Dr.ª ISABELA ROSSI CORTES FERRARI	13º TRF	05/07/2012	3º	2.564
16º	Dr.ª CAROLINE SOMESOM TAUK	13º TRF	05/07/2012	6º	2.564
17º	Dr.ª MICHELLE BRANDÃO DE SOUSA PINTO	13º TRF	05/07/2012	7º	2.564
18º	DR. SÉRGIO BOCAUYVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS	13º TRF	05/07/2012	8º	2.564
19º	DR. RAPHAEL NAZARETH BARBOSA	13º TRF	05/07/2012	9º	2.564
20º	DR. CELSO ARAUJO SANTOS	13º TRF	05/07/2012	11º	2.564
21º	DR. GUILHERME CORRÊA DE ARAUJO	13º TRF	05/07/2012	12º	2.564
22º	Dr.ª PRISCILLA MENDONÇA WAGNER	13º TRF	05/07/2012	14º	2.564
23º	DR. EDUARDO AIDÊ BUENO DE CAMARGO	13º TRF	05/07/2012	15º	2.564
24º	DR. MAURICIO DA COSTA SOUZA	13º TRF	05/07/2012	16º	2.564
25º	DR. GUILHERME ALVES DOS SANTOS	13º TRF	05/07/2012	22º	2.564

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

26º	DR. MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA	13º TRF	26/09/2012	19º	2.481
27º	DR. VITOR BARBOSA VALPUESTA	14º TRF	12/09/2013	3º	2.130
28º	DR. MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO	14º TRF	12/09/2013	6º	2.130
29º	DR. AYLTON BONOMO JÚNIOR	14º TRF	12/09/2013	9º	2.130
30º	DR. RAFAEL MOL MELO SOUZA	14º TRF	12/09/2013	12º	2.130
31º	DR. RODRIGO VASCONCELLOS PINTO	14º TRF	12/09/2013	16º	2.130
32º	Dr. ^a FERNANDA RIBEIRO PINTO	14º TRF	12/09/2013	18º	2.130
33º	DR. ROBERTO RICARDO FONSECA MOURÃO FILHO	14º TRF	12/09/2013	20º	2.130
34º	DR. VITOR BERGER COELHO	14º TRF	12/09/2013	21º	2.130
35º	DR. ADRIANO DE OLIVEIRA FRANÇA	14º TRF	12/09/2013	24º	2.130
36º	DR. FREDERICO ROMANIELLO TELES BAETA ZEBRAL	14º TRF	12/09/2013	28º	2.130
37º	DR. DIMITRI VASCONCELOS WANDERLEY	14º TRF	12/09/2013	29º	2.130
38º	DR. JOÃO PAULO DE MELLO CASTELO BRANCO	14º TRF	12/09/2013	30º	2.130
39º	Dr. ^a ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO	13º TRF 1ª Região	24/03/2011	14º	1.755
40º	DR. SÁVIO SOARES KLEIN	13º TRF 1ª Região	24/03/2011	54º	1.710
41º	DR. MARCELO BARBI GONÇALVES	11º TRF 5ª Região	05/09/2012	13º	1.664
42º	Dr. ^a TATIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE	14º TRF 4ª Região	14/12/2011	23º	1.648
43º	DR. VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA	15º TRF 3ª Região	22/06/2011	13º	1.601
44º	DR. CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA	15º TRF	05/03/2015	2º	1.591
45º	DR. LUIZ HENRIQUE HORSTH DA MATTA	15º TRF	05/03/2015	3º	1.591
46º	DR. JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	15º TRF	05/03/2015	4º	1.591
47º	DR. MÁRCIO SANTORO ROCHA	15º TRF	05/03/2015	5º	1.591
48º	Dr. ^a DÉBORA VALLE DE BRITO	15º TRF	05/03/2015	6º	1.591
49º	Dr. ^a KÁTIA MARIA MAIA DE OLIVEIRA	15º TRF	05/03/2015	9º	1.591
50º	Dr. ^a VANESSA SIMIONE PINOTTI	15º TRF	05/03/2015	12º	1.591
51º	Dr. ^a ADRIANE LEAL RESTUM CURADO	15º TRF	05/03/2015	14º	1.591
52º	DR. WELLINGTON LOPES DA SILVA	15º TRF	05/03/2015	15º	1.591
53º	DR. GABRIEL BORGES KNAPP	15º TRF	05/03/2015	16º	1.591

Data de Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

54º	Dr. ^a LUÍSA SILVA SCHMIDT	15º TRF	05/03/2015	17º	1.591
55º	DR. IAN LEGAY VERMELHO	15º TRF	05/03/2015	20º	1.591
56º	DR. CAIO SOUTO ARAÚJO	15º TRF	05/03/2015	21º	1.591
57º	DR. RICARDO LEVY MARTINS	15º TRF	05/03/2015	22º	1.591
58º	DR. RAFAEL RIHAN PINHEIRO AMORIM	15º TRF	05/03/2015	23º	1.591
59º	Dr. ^a CAROLINE VIEIRA FIGUEIREDO	15º TRF	05/03/2015	27º	1.591
60º	DR. THIAGO GONÇALVES DE LAMARE	15º TRF	05/03/2015	28º	1.591
61º	Dr. ^a ROSANGELA LUCIA MARTINS	15º TRF	05/03/2015	29º	1.591
62º	Dr. ^a GIOVANA TEIXEIRA BRANTES CALMON	15º TRF	05/03/2015	30º	1.591
63º	Dr. ^a ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES	12º TRF 5ª Região	15/01/2014	11º	1.517
64º	DR. VICTOR CRETILLA PASSOS SILVA	14º TRF 1ª Região	22/02/2013	13º	1.367
65º	DR. UBIRATAN CRUZ RODRIGUES	14º TRF 1ª Região	22/02/2013	25º	1.367
66º	Dr. ^a LILIAN MARA DE SOUZA FERREIRA	14º TRF 1ª Região	22/02/2013	40º	1.367
67º	DR. TOGO PAULO PENNA RICCI	14º TRF 1ª Região	22/02/2013	53º	1.153
68º	Dr. ^a JANAINA SIQUEIRA BARREIROS LEAL	16º TRF 4ª Região	03/06/2015	13º	689
69º	Dr. ^a MARIA IZABEL GOMES SANT'ANNA DE ARAÚJO	13º TRF 5ª Região	07/12/2016	8º	603
70º	DR. MÁRIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA	16º TRF	18/12/2017	1º	572
71º	DR. PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM	16º TRF	18/12/2017	2º	572
72º	Dr. ^a FERNANDA AKEMI MORIGAKI	16º TRF	18/12/2017	3º	572
73º	DR. FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	16º TRF	18/12/2017	4º	572
74º	Dr. ^a ABBY ILHARCO MAGALHÃES	16º TRF	18/12/2017	5º	572
75º	DR. CAIO WATKINS	16º TRF	18/12/2017	6º	572
76º	Dr. ^a MARINA SILVA FONSECA	16º TRF	18/12/2017	7º	572
77º	DR. EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL	16º TRF	18/12/2017	8º	572
78º	Dr. ^a MARIANA TOMAZ DA CUNHA	16º TRF	18/12/2017	9º	572
79º	Dr. ^a LUIZA LOURENÇO BIANCHINI	16º TRF	18/12/2017	10º	572
80º	Dr. ^a LAURA BASTOS CARVALHO	16º TRF	18/12/2017	12º	572
81º	Dr. ^a MARIANA PRETURLAN	16º TRF	18/12/2017	13º	572
82º	Dr. ^a FERNANDA RESENDE	16º TRF	18/12/2017	14º	572

	DJAHJAH DOMINICE				
83º	DR. THIAGO DE MATTOS CARDOZO	16º TRF	18/12/2017	15º	572
84º	DR. RAFAEL ASSIS ALVES	16º TRF	18/12/2017	16º	572
85º	DR. ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO	16º TRF	18/12/2017	17º	572
86º	Dr. ^a FLÁVIA ROCHA GARCIA	16º TRF	18/12/2017	18º	572
87º	DR. FLAMES RAMATIS CESÁRIO	16º TRF	18/12/2017	19º	572
88º	DR. MATHEUS LOLLI PAZETO	16º TRF	18/12/2017	20º	572
89º	DR. CARLOS FERREIRA DE AGUIAR	16º TRF	18/12/2017	21ª	572
90º	Dr. ^a MÔNICA MARIA CINTRA LEONE CRAVO	16º TRF	18/12/2017	22º	572
91º	Dr. ^a LUÍSA SANTIAGO FIRMO	16º TRF	18/12/2017	23º	572
92º	DR. FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO	16º TRF	18/12/2017	24º	572
93º	Dr. ^a DANIELA BERWANGER MARTINS	16º TRF	18/12/2017	25º	572

Observações:

TS / JFS 2R: tempo de serviço como Juiz Federal Substituto na 2ª Região

* O tempo de serviço consignado foi apurado até 12/07/2019.

Luiz Paulo da Silva Araújo
 Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Divisão de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário; Objeto do 3º Termo Aditivo: Proceder à supressão de 01 (um) pavimento do objeto do Contrato de Locação original; Fundamento Legal: Artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.15, 3.3.90.39.02 e 3.3.90.39.10; Data da assinatura: 26/06/2019; Proc. nº TRF2-EOF-2014/00040; Contrato de Locação nº 002/2014.
 MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
 Diretora Geral

Seção de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2019

Processo nº TRF2-EOF-2019/00143. Objeto: Aquisição de material de consumo para processamento de dados (Pen Drive).

O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Itens 1 e 2 à empresa PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.; b) Item 3 à empresa SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019.
Francisco Luís Duarte
Pregoeiro

Secretaria Geral

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00258 de 11 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/04524, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDIA MASCALUBO MONTEIRO LONGO, Analista Judiciário/Odontologia, matrícula 11645, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Diretor da Divisão de Atenção à Saúde, CJ-1, FELIPE SOEIRO TEIXEIRA, no dia 11.07.2019, por motivo de licença médica do titular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00259 de 11 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/04502, RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 11.07.2019, a servidora JANIEIRE CARDOSO DOS SANTOS, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, FC-3, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, da estrutura da Presidência, em virtude de aposentadoria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00260 de 12 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme

delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/04537, RESOLVE:

I- DISPENSAR, a partir de 01.08.2019, o servidor FERNANDO JOSÉ DOS REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente II, FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II-DESIGNAR, a partir de 01.08.2019, a servidora ÉRIKA VANESSA JERÔNIMO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II, FC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em vaga decorrente da dispensa de Fernando José dos Reis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00261 de 12 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/06379, RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a partir de 08.07.2019, a Portaria nº TRF2-PSG-2019/00095, para fazer constar:

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO RIO BRANCO/, FC-5: JULIO CESAR CHICRE DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: MARCELO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

no lugar de:

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO RIO BRANCO/, FC-5: JULIO CESAR CHICRE DE OLIVEIRA

SUBSTITUTA: SIMONE GOMES ECARD, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00262 de 12 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-OFI-2019/11143, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ANA PAULA REBELO COSTA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a Assessora Judiciária, CJ-2, CLARISSA BRAGA JORGE PINTO DA SILVA, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, no período de 02.07.2019 a 16.07.2019, por motivo de licença médica da titular.

II - DESIGNAR a servidora ANA PAULA PINTO PERES BON, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Coordenador, FC-06, MARIO EDUARDO MARQUES SERRANO DO VALLE MATOS, do Núcleo de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, no período de 02.07.2019 a 07.08.2019, por motivo de licença médica do titular.

III - DESIGNAR a servidora ANA PAULA PINTO PERES BON, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Coordenador, FC-06, MARIO EDUARDO MARQUES SERRANO DO VALLE MATOS, do Núcleo de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, no período de 08.08.2019 a 19.08.2019, por motivo de férias do titular.

IV - DESIGNAR a servidora MARCELA NÁPOLI DAS NEVES, Técnico Judiciário, Classe "B", Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a Chefe de Gabinete, CJ-2, TATIANE RIBEIRO DE MELO, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, no período de 03.07.2019 a 06.07.2019, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família da titular.

V - DESIGNAR o servidor THIAGO REIS SANCHES, Analista Judiciário, Classe "B", Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a Coordenadora, FC-6, MARCELA NÁPOLI DAS NEVES, do Núcleo de Apoio Jurídico, do Gabinete do Exmo. Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, no período de 08.07.2019 a 19.07.2019, por motivo de férias da titular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral, em exercício

PORTARIA TRF2-PSG-2019/00263 de 12 de julho de 2019

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº TRF2-PTP-2013/00623, de 12.09.2013, e o constante do TRF2-MEM-2019/00948, RESOLVE:

I- REVOGAR, a partir de 05.07.2019, o item II da Portaria nº TRF2-PSG-2017/00273, TRF2-PSG-2017/00319, TRF2-PSG-2017/00358, TRF2-PSG-2018/00014, TRF2-PSG-2018/00023, TRF2-PSG-2018/00256 e TRF2-PSG-2018/00523;

II- DESIGNAR, a partir de 05.07.2019, como substitutos dos titulares de cargos em comissão e/ou função comissionada no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos eventuais afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos mesmos e na vacância do cargo, os seguintes servidores:

DIRETORA DE SECRETARIA/CJ-3: VERA LUCIA DE CASTRO NUNES

SUBSTITUTOS:

1ª: ANA CRISTINA RODRIGUES MACEIRA, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

2ª: ROMÁRIO MIRANDA JÚNIOR, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE LEGISLAÇÃO, CADASTRO, PROVIMENTO, E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES/CJ-2: ANA CRISTINA RODRIGUES MACEIRA

SUBSTITUTO: GUSTAVO SEQUEIRA CONTE, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO/FC-6: CARMEN ALICIA PINTADO ZEVALLOS

SUBSTITUTO: CLÁUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROVIMENTOS DE CARGOS/FC-5: MÔNICA FABRI FIALHO

SUBSTITUTA: ALINE SILVA CUNHA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CADASTRO/FC-5: RAFAEL PEIXOTO SPERDUTO

SUBSTITUTA: LUCIANA TIMOTEO MARTINS, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL/FC-5: LUIZ CARLOS ALVARENGA JUNIOR

SUBSTITUTA: ALINE SILVA CUNHA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE LOTAÇÃO/FC-4: ALTAIR DA CRUZ MELLO

SUBSTITUTA: FERNANDO JOSÉ DOS REIS, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIDÕES/FC-4: LUCIANA TIMOTEO MARTINS

SUBSTITUTO: KIN FON HWANG, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL/FC-4: LÍLIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

SUBSTITUTO: GUSTAVO SEQUEIRA CONTE, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE PAGAMENTO/CJ-1: ROMARIO MIRANDA JUNIOR

SUBSTITUTO: DANIEL VALIANTE DE REZENDE, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO/FC-6: BRUNO EDUARDO FERNANDES FERREIRA

SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO COELHO FERNANDES, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES/FC-4: ANDREA DE OLIVEIRA MORTEO

SUBSTITUTA: CRISTIANE DE PAULA NUNES, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO/FC-6: DANIEL VALIANTE DE REZENDE

SUBSTITUTO: VINÍCIUS CORREIA PIMENTA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS/FC-5: VINÍCIUS CORREIA PIMENTA

SUBSTITUTA: DANIELLE MARTINS COMPAN, Agente Administrativo da Junta Comercial do Rio de Janeiro, ora à disposição deste Tribunal.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE MAGISTRADOS/FC-5: LEONARDO DIAS VILLELA

SUBSTITUTO: DOUGLAS FERNANDES COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE/CJ-1: FELIPE SOEIRO TEIXEIRA

SUBSTITUTA: TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO, Analista Judiciário/Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO/FC-5: TATIANA KOWARSKI LARCHER DO COUTO

SUBSTITUTA: MARCIA ANDRÉA DO NASCIMENTO MACHADO MAIA DA SILVA, Técnico Judiciário/Enfermagem, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PERÍCIAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE/FC-5: MARIA CLÁUDIA MASCALUBO

MONTEIRO LONGO

SUBSTITUTA: EVELYN GOMBERG CUPCHIK, Analista Judiciário/Odontologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA/FC-6: MOAMA MAHIN DE SOUZA

SUBSTITUTO: JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ, Analista Judiciário/Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO/FC-5: DOUGLAS FREITAS DOMINGUES

SUBSTITUTA: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA OMENA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ora à disposição deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO/FC-5: CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA PINTO

SUBSTITUTO: FABIO UMBERTO BLOISE, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/FC-4: JORGE ALBERTO MACHADO CUNHA LUNZ

SUBSTITUTA: RENATO SALDANHA LIMA, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADORA DO NÚCLEO DE MAGISTRATURA/ FC-6: GLÓRIA BOTELHO TEIXEIRA NEVES

SUBSTITUTO: ANDERSON BRAGA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

COORDENADORA DA COORDENADORIA REGIONAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES/FC-6: VALERIA MORAES DE ALMEIDA

SUBSTITUTA: LILIANE SILVA DE ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE APOSENTADORIAS/FC-4: ALINE AMARAL FRANÇA

SUBSTITUTO: ALEXANDRE FABRI, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE PENSÕES E SUPORTE ÀS APOSENTADORIAS/FC-4: MARIANGELA REBELLO DA SILVA CORDEIRO

SUBSTITUTO: MARCELO BITTENCOURT NUNES, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO/FC-5: PATRICIA ROMÃO MUNIZ GOMES

SUBSTITUTO: RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS/FC-5: JOSELI CLEMENTE DE AZEVEDO

SUBSTITUTA: ALESSANDRA MORAES DE SOUZA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Distrito Federal, ora à disposição deste Tribunal.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/ FC-5: RENATA QUINTANILHA ANTUNES DOS SANTOS

SUBSTITUTO: LUCAS MAGNO FREITAS DA SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

CHEFE DE SETOR DO SETOR DE BENEFÍCIOS/FC-4: SORAIA GARCIA MARCA

SUBSTITUTA: MARIA CONSUELO HERMIDA ALCANTARA BAPTISTA, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora Geral em exercício

